



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31/2013

SÚMULA – Autoriza a criação do “Programa de Educação de Ensino Fundamental Olimpíadas do Saber”, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA TELMA ELIZABETH LEMOS REIS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a criar o **Programa de Educação de Ensino Fundamental Olimpíadas do Saber**, a ser realizado anualmente para estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal.

Art. 2º - O programa “Olimpíadas do Saber” será de responsabilidade dos órgãos de educação da Municipalidade e consistirá na realização de jogos de conhecimento em disciplinas escolares lecionadas no sistema público municipal de ensino, por ano escolar especificado na presente Lei

Art. 3º - Os jogos serão separados por modalidade de disciplina e por ano escolar, compreendendo do 2º ao 5º ano do ensino fundamental.

Art. 4º - As modalidades dos jogos a que se refere o artigo anterior serão as seguintes:

- I – Português;
- II – Matemática;
- III – Geografia;
- IV – História;
- V – Ciências; e
- VI – Conhecimentos Gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Art. 5º – As Olimpíadas do Saber serão realizadas anualmente, de acordo com o cronograma a ser definido pelo setor competente.

Art. 6º - Caberá ao Executivo Municipal, caso haja necessidade, determinar quais prêmios serão concedidos aos alunos vencedores, mediante regulamentação da presente Lei por meio de Decreto ou lei específica.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 25 de março de 2013.

Telma Elizabeth Lemos Reis

VEREADORA